

PROJETO DE LEI Nº 042/2025

APROVADO
Em 26/05/2025
Kátia G. Zibetti
Assinatura

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.676, de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado de Vista Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º e o inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.676, de 16 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

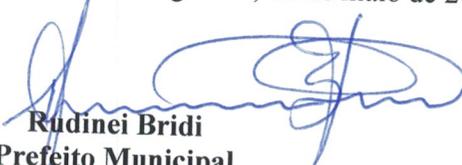
“Art. 1º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar parceria através da celebração de Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado de Vista Alegre, inscrito no CNPJ 90.899.030/0001-74, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, objetivando a realização de atividades de interesse público e recíproco, que consiste na transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio de despesas com a limpeza e manutenção do Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado, utilizado pelo município para a realização de atividades de educação física aos alunos da escola municipal, bem como, para atividades da escolinha de futsal do município.

Art. 3º ...

I – Disponibilizar o Ginásio da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado ao município, para a realização de atividades de educação física aos alunos da escola municipal, bem como, para atividades da escolinha de futsal do município;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 22 de maio de 2025.


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2025

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos a apreciação, discussão e votação deste conceituado parlamento, o Projeto de Lei em epígrafe que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.676, de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Educação Básica Padre Abílio de Marcos Sponchiado de Vista Alegre, e dá outras providências.

De imediato destacar que a alteração dos referidos dispositivos tem como único objetivo adequar as suas redações pelo fato de ter constado indevidamente no texto o seguinte: “*e outras atividades esportivas a nível municipal*”

Esta outras atividades esportivas a nível municipal não estão no Plano de Trabalho, bem como no Termo de Fomento celebrado com o CPM da escola, haja vista que, se o município necessitar utilizar, estará tratando de forma específica com o CPM cada caso.

Ademais, assim que a revitalização e ampliação do Ginásio do Sol da América estiverem concluídas, estas atividades serão desenvolvidas neste espaço esportivo.

Pelo exposto, pedimos a aprovação unânime do projeto de lei que ora se apresenta, na forma regimental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 22 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal